



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 1435/2023**

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DOS  
CONTRATOS Nº 78/2023 E 79/2023 DO  
MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO  
ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal dos Contratos nº 78/2023 e nº 79/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares; coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental; varrição manual de ruas e logradouros; capina e raspagem de linhas d'águas; pintura de meio fio; poda de árvores e coleta e transporte dos resíduos da varrição, capina e raspagem de linhas d'águas e poda de árvores. Nos moldes do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

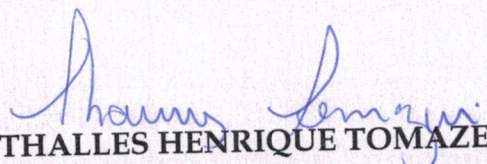
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor de contrato - <b>Titular</b>	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919
Gestor de contrato - <b>Suplente</b>	DAIANE SOUZA LEITE	6267
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	JÉSSICA OLIVEIRA DA ROCHA	5165
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	VALQUIRIA DO NASCIMENTO SILVA	30686

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 20 de dezembro de 2023.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal